



**TCEPR**

CARTILHA DE

# **DIREITOS DOS TITULARES**

---

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Versão 1.0

## Introdução

A Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, estabeleceu direitos e garantias aos titulares de dados pessoais, visando garantir a sua privacidade e autodeterminação informativa.



Os titulares de dados pessoais são os indivíduos aos quais os dados pertencem. Assim, são proprietários de suas informações, motivo pelo qual possuem o direito de saber como e para quais fins seus dados são tratados.

Com isso em vista e considerando o compromisso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em zelar pela privacidade e proteção de dados de todos os titulares dos quais realiza tratamento de dados, esta Cartilha tem por objetivo apresentar os Direitos dos Titulares e sua forma de exercício perante o TCE-PR.

## Quais são os seus principais direitos?

Confirmar a existência do tratamento e acessar os dados tratados pelo TCE-PR;

Corrigir ou solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

Requisitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

Saber com quais entidades públicas ou privadas os dados pessoais foram compartilhados;

Registrar solicitação contra o agente de tratamento perante a ANPD, em casos de irregularidade;

Opor-se ao tratamento de dados em casos específicos e de descumprimento da lei;

Revogar o consentimento a qualquer momento e exigir a eliminação dos dados tratados com base nessa hipótese legal, quando cabível;

Obter informações sobre as consequências da recusa do consentimento;

Solicitar a revisão de decisões automatizadas que afetem seus interesses pessoais.

## Exercício dos direitos

As solicitações relacionadas aos direitos elencados acima devem ser encaminhadas por meio de formulário disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após seu preenchimento, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais responderá a solicitação.

Ainda, é possível entrar em contato diretamente com o Encarregado através do seu e-mail:

### ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO TCE-PR

**Evaldo Luís Moreno Silva**

*Designado pela Portaria nº 262/2022*

 [encarregado.lgpd@tce.pr.gov.br](mailto:encarregado.lgpd@tce.pr.gov.br)

O prazo para retorno pelo Encarregado de Dados é, em regra, de 15 dias corridos, ou conforme disposto em legislação específica, como os prazos previstos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e pela Lei do Habeas Data (Lei nº 9.507/1997).

Ainda, destaca-se que o TCE-PR poderá solicitar outras informações ou documentos a fim de confirmar a legitimidade do pedido, e evitar fraudes ou o compartilhamento indevido de dados pessoais.





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ